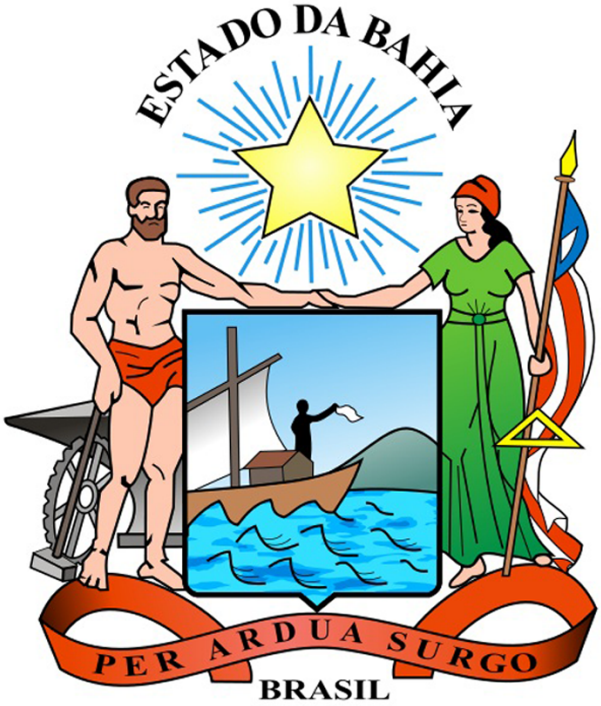
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

LEI

Nº 654/2020 REP.

PREGÃO PRESENCIAL

N° 019/2020

ERRATA

ERRATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA DE EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADO PELO DECRETO DE Nº. 077/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O ERRO FORMAL NO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDIÇÃO 1.703 – ANO 9 - 03 DE AGOSTO DE 2020 PÁGINAS 11, OCORRE QUE ERRO DE DIGITAÇÃO OCASIONOU OS EQUIVOCOS EM QUESTÃO, DIVERGINDO DO RESULTADO CORRETO:

"ONDE SE LÊ"

A empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	OLANZAPINA DE 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	24	E.M.S	R$ 22,91	R$ 549,84
					TOTAL	**R$ 183.364,38**

"LEIA SE"

A empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	OLANZAPINA DE 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	24	E.M.S	R$ 22,80	R$ 547,20
					TOTAL	**R$ 183.361,74**

Miguel Calmon, 20 de Agosto de 2020.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: 9OMZK1AE-EQTHCKWG-JV7SP7BW-UJABWRPV
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI

Nº 654/2020 REP.

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ 13.913.363/0001-60

LEI Nº 654/2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento 2020, objetivando o atendimento ao programa criança feliz/primeira infância no suas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente de 2020 no valor de R$ 100.700,00 (CEM MIL E SETESSENTOS REAIS) para atendimento ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância/Suas.

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Orçamento Vigente, a seguinte Funcional Programática:

Poder: 03 – Executivo
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade:1616 – FMAS – Fundo Municipal de Asssit. Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 13 – Fortalecimento da Cidadania
Fonte de Recursos: 29 – Transferência de Recursos do FNAS
PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS.
Elemento de Despesa:

319011.00 – Pessoal Civil.....R$ 54.700,00
319013.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.500,00
339014.00 – Diárias Civil.....R$ 500,00
339030.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
339032.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
339036.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física.....R$ 2.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 6.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 100.700,00

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA MOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o a anulação de Dotação da seguinte funcional programática:

Poder: 03 – Executivo
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade:1616 – FMAS – Fundo Municipal de Asssit. Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 13 – Fortalecimento da Cidadania
Fonte de Recursos: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO SOCIAL BASICO VARIAVEL III

Elemento de Despesa 339030.00 – Material de Consumo R$ 100.700,00.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo após sancionada e publicada a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon/Ba, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

N° 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N° 019/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2020** , tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para pacientes do programa melhor em casa. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 02 de setembro de 2020 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.
Miguel Calmon, 20 agosto de 2020.

Weskley Marley Almeida Pereira

Pregoeiro Oficial